

## **LEI Nº 508/14, DE 16/04/2014**

“Dispõe sobre inclusão de projeto ao PPA – Plano Plurianual do Município período 2014 a 2017 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2014, Autoriza abertura de crédito especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências”.

**WAGNER MATHIAS**, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município, Lei nº 482/13, de 06/11/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 nº 483/13 de 06/11/2013, o seguinte projeto.

### **02 PODER EXECUTIVO**

#### **02.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **10.301.0075.1.060 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS**

4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 6.000,00 FR 01

4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 216.000,00 FR 02

**Art. 2º.** Fica ainda o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município Lei nº. 485/13 de 21/11/2013, um crédito adicional especial até o valor constante do artigo 1º, desta lei, para atendimento da despesa autorizada referente ao projeto.

**Art. 3º.** O Crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do tesouro e repasse do estado referente convênio.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 16 de abril de 2014.

ADELMO ALVES  
Presidente